



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5182- NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1134/2023-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 290/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAYSSA RYAMA DE QUEIROZ MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1129/2023-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo SEMTAS-20210872275, Ofício nº. 2732/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828277-90.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CAMILLA BRAZ ARCANIO	72.335-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1122/2023-A.P., DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2731/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920959-98.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILEUMA FERREIRA GONÇALVES	62.278-8	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1121/2023-A.P., DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2712/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877346-96.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELLYSON RIBEIRO COSTA	62.988-0	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2131/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230068660,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MICHELLE BARACHO DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº. 47.262-0, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, a serem usufruídas em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir da publicação da Portaria e o segundo período a partir de 04/10/2023, devendo excluir o Adicional de Insalubridade e o Aux. Transporte Natal no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2122/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUT-20230694706,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO	65.493-0	Secretário Adjunto de Tributação	DGA	2021/2022	10/07/2023 a 09/08/2023
ARTHUR LUIZ TORRES MONTEIRO	73.309-7	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
LUCIANA SILVA RIBEIRO	66.087-6	Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos Imobiliário	CS	2022/2023	19/06/2023 a 03/07/2023 e 20/11/2023 a 04/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2121/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20230178317,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SIMONE REGINA PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº. 19.188-4, Guarda Municipal, NM-X, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo o ASE e o Auxílio Alimentação no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2120/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMDES-20220369950, Ofício nº. 2706/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829918-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KATIA CLINEIA SILVA FEITOSA, matrícula nº. 11.351-4, SUP-NM-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2119/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMTAS-20230557040, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANNA CAROLINA VIDAL MATOS, matrícula nº. 72.545-2, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2118/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20230509259, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor EDUARDO LEANDRO PERES NOGUEIRA, matrícula nº. 72.874-0, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2116/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; memorando nº 22/2023- SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Gildevânrlia Sales dos Santos Oliveira, matrícula: 72.759-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços.

Art. 3º Designar o servidor Luiz Maria Bezerra Lopes, matrícula: 73.363-3, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e

qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2087/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20230451978, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ERICA SILVA DE LUCENA	72.424-6	Diretor do Distrito Sanitário Norte II	DD	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	08.653-3	Chefe do Setor de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação	CS	2018/2019	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2067/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20230680667, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADAITON TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº. 73.102-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2127/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20230707220, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALEXSANDSON SILVA DO NASCIMENTO	73.115-0	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
ANDRÉ ALVARO BATISTA DO NASCIMENTO	72.772-4	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	73.109-0	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	72.590-5	Administradora do Palácio dos Esportes Djalma Maranhão	CS	2022/2023	12/06/2023 a 11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221673829-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.039/2023 – SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.039/2023- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221673829-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais para a realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, adjudicado em favor da empresa: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, referente ao item 1, com o valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 07 de Junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.018/2023

PROCESSO Nº 002292/2022-41

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos, que deve ter prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto – atendimento desta Secretária Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA-CNPJ: 08.676.370/0001-55
Fone: (34) 3224-3308 / 3224-3325-E-mail: atendimento@distribuidoraprosauade.com.br
End.: Avenida João Pessoa, Nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais-CEP: 38.400-338-BANCO SICCOB (756) - Agência: 4033 – Conta corrente: 87610

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
26	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico 0,16g/mL + 0,06g/mL – Solução 130ml. MARCA: AIRELA	FR	600	R\$ 10,99

CADASTRO DE RESERVA

Item 26: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia LTDA.-CNPJ: 41.227.287/0001-74 / Fone: (41) 3276-3218-E-mail: licitacao@orthofacos.com.br-End.: Av. Paraná, 1505, Conj. 04, Boa Vista, Curitiba – PR-CEP 82.510-000-Banco do Brasil – AG.3262-X – C/C 36569-6
Banco Bradesco – AG.1197 – C/C. 56063-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
25	Fluoresceína sódica 10mg/mL - 1% Solução oftálmica 3ml. Marca: Oftalmopharma/Fludiat	FR/CGT	120	R\$ 20,00

CADASTRO DE RESERVA

Item 25: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA.-CNPJ: 09.944.371/0002-87
Fone: (47) 3473-8845 - (47) 99145-2801-E-mail: fiscal@sulmedic.com – licitacao@sulmedic.com – financeiro@sulmedic.com – faturamento@sulmedic.com
End.: Av. Chesf, nº01, galpão 03, módulo 04, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro – SE-CEP: 49.160-000-Banco do Brasil – AG – 3428-2/C – 15265-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
2	Acetilcisteína 40 mg/mL – 120 mL MARCA: ACHÉ	FR	6.000	R\$ 14,82
9	Budesonida 64mcg Aerosol nasal – 120 doses MARCA: ACHÉ	FR	3.600	R\$ 14,80

CADASTRO DE RESERVA

Itens 02 e 09: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: Cirufarma comercial LTDA.-CNPJ: 40.787.152/0001-09-Fone: (84) 3213-6146 / (84) 3213-6549 / (84) 3213-6910 / (84) 3223-9437-E-mail: circufarmalicitacoes@hotmail.com
End.: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1101, lagoa seca, Natal/RN-Cep: 59.031-150
Banco do Brasil – AG.4361-3 – C/C 26973-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
5	Ácido fólico 0,2mg/ml – Solução oral 30ml. MARCA: AIRELA	FR/CGT	15.000	R\$ 5,28

CADASTRO DE RESERVA

Item 05: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
3	Aciclovir 50mg/g – Creme 10g. MARCA: PRATI	BSN	3.000	R\$ 2,10
4	Ácido ascórbico 200 mg/mL - Solução oral 20 mL. MARCA: GEOLAB	FR/CGT	30.000	R\$ 1,14
6	Albendazol 40mg/mL - Suspensão oral 10ml. MARCA: PRATI	FR	15.000	R\$1,27
7	Bromoprida 4mg/mL - Solução oral 20 mL. MARCA: PRATI	FR	600	R\$ 3,24
10	Cetoconazol 20mg/g - 30g Creme MARCA: GEOLAB	BSN	4.800	R\$ 2,19
12	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) solução oftálmica – 5mL MARCA: CRISTALIA	FR	90	R\$ 12,50
15	Dexametasona 0,1% - 10g Creme MARCA: PRATI	BSN	24.000	R\$1,58
17	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL - Solução oral 100mL. MARCA: PRATI	FR	6.000	R\$ 1,88
18	Digoxina 0,05 mg/mL - Elixir 60mL. MARCA: PRATI	FR	120	R\$ 9,54
19	Dipirona 500 mg/mL - Solução oral 10 mL. MARCA: FARMACE	FR/CGT	21.000	R\$ 1,19
21	Escopolamina, butilbrometo 6,67 mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/mL - Solução oral 20 mL MARCA: HIPOLABOR	FR/CGT	18.000	R\$ 5,19
22	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Solução oral 20 mL . MARCA: HIPOLABOR	FR/CGT	18.000	R\$ 5,37
23	Estriol 1mg/g - Creme vaginal 50g. MARCA: HIPOLABOR	BSN	7.200	R\$ 11,99

CADASTRO DE RESERVA

Itens 03, 04, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 22 e 23: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-CNPJ.10.782.385/0001-40
FONE: (85)3099-1273; (85)99856-3488,(85) 2181-2699, (85) 98125-2845
EMAIL: comercial@gbcomercio.com.br financeiro@gbcomercio.com.br
End.: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza – CE-CEP: 60.751-400
Banco do Brasil – AG.3515-7 – C/C 35.484-8-Bradesco – AG. 3456 – C/C 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
13	Colagenase 0,6UI a 1,2UI - 30g Pomada. MARCA: ABBOTT	BSN	600	R\$ 18,00

CADASTRO DE RESERVA

Item 13: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.029.083/0001-06
Fone: (84) 2010-7333 / (84) 2010-9666 / (84) 99685-0065 / (84) 999390153/0151
E-mail: odontomasterrn@gmail.com-End.: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim – RN
CEP 59.140-690-Banco do Brasil – AG. 22-1 – C/C 35.426-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
11	Cetoprofeno 20 mg/mL – Solução oral/gotas – 20 mL. Marca: MEDLEY	FR	600	R\$ 17,52

CADASTRO DE RESERVA

Item 11: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.

Empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 23.864.942/0001-13
Fone: (27) 3075-7385
E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br – empenho@uniquemedicamentos.com.br – notificacao@uniquemedicamentos.com.br
End: Av. Otávio Borin, 18, Cobilandia, Vila Velha – ES-CEP 29.111-205
Banco do Brasil - Agência: 3195-X – Conta-Corrente: 29857-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
8	Budesonida 32mcg Aerosol nasal - 120 doses. MARCA: NOEX	FR	3.600	R\$ 11,97
20	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão oral - 100 mL. MARCA: GENÉRICO	FR	600	R\$ 14,00

CADASTRO DE RESERVA

Itens 08 e 20: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 15 de Junho 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5278/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.014/2023 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de bombeiro civil de forma ininterrupta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 02.567.270/0001-04, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO.	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DO HOMEM/ MÊS R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$ (12 meses)
1	Posto 12 horas ininterruptas de Bombeiro Civil - Escala 12x36 diurno com 02 profissionais, com adicional periculosidade.	2	15	R\$ 10.619,80	R\$ 159.297,00	R\$ 1.911.564,00
2	Posto 12 horas ininterruptas de Bombeiro Civil - Escala 12x36 noturno com 02 profissionais, com adicional periculosidade.	2	15	R\$ 12.743,60	R\$ 191.154,00	R\$ 2.293.848,00
VALOR MENSAL: R\$ 350.451,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais).						
VALOR ANUAL: R\$ 4.205.412,00 (Quatro milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e doze Reais).						

Atenciosamente

Natal, 12 de junho de 2023.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.m.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221299862 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.082/2023	Registro de preço visando a eventual contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, a serem executados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	26/06/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 035457/2017-01

PAD de nº 068/2017

Interessado(a): LUIZ DUARTE PAULA DA COSTA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0110/2023-GS/SME, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos, como Gestora do Contrato nº 009/2023, celebrado junto a esta Secretaria, Processo SME nº 20221266069, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de reforma adequando às normas de acessibilidade da Escola Municipal Maria Madalena, e, tendo como substituto legal a servidora GLAUCY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 73.376-5, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 16, inciso V, considerando que a situação é inaplicável a despesa por força da Lei Municipal nº 6.468, de 30 de junho de 2014, que determinou o transporte gratuito dos estudantes da rede pública municipal de ensino, referente à fatura nº 302324 (fls.75), no valor de R\$ 12.940,20 (doze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), fatura nº 302528 (fls. 76), no valor de R\$ 5.487,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), fatura nº 302553 (fls. 77), no valor de R\$ 2.702,70 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), fatura nº 302762 (fls. 78), no valor de R\$ 5.545,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), fatura nº 302894 (fls. 79), no valor de R\$ 5.475,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), fatura nº 302989 (fls. 80), no valor de R\$ 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), fatura nº 303180 (fls. 81), no valor de R\$ 6.610,50 (seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), fatura nº 303313 (fls. 82), no valor de R\$ 4.410,90 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos), fatura nº 303438 (fls. 83), no valor de R\$ 8.973,90 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), fatura nº 303551 (fls. 84), no valor de R\$ 2.745,60 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), fatura nº 303686 (fls. 85), no valor de R\$ 8.966,10 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), fatura nº 304017 (fls. 86), no valor de R\$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais), fatura nº 304148 (fls. 87), no valor de R\$ 1.684,80 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), fatura nº 304307 (fls. 88), no valor de R\$ 1.037,40 (um mil, trinta e sete reais e quarenta centavos), fatura nº 304880 (fls. 89), no valor de R\$ 1.579,50 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), fatura nº 304896 (fls. 92), no valor de R\$ 36.636,60 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), fatura nº 304901 (fls. 93), no valor de R\$ 1.544,40 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), fatura nº 304922 (fls. 94), no valor de R\$ 46.246,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e fatura nº 305083 (fls. 95), no valor de R\$ 87.601,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 70/71 e fls. 90/91) e informação do Departamento Financeiro (fls. 98/99), totalizando o montante de R\$ 245.563,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Processo Administrativo nº 20210397950.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20230271163

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1613) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 17236 (fls. 1242), no valor de R\$432.054,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME - 20230118292

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1604), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 294 (fls. 1269), no valor parcial de R\$ 845.194,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230387226

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 299), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 295 (fls. 225), no valor de parcial de R\$ 106.822,99 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230517847

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 857), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1466 (fls. 831), no valor de R\$ 1.726.300,51 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230118357

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 7565) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 17235 (fls. 6094), no valor de R\$ 3.481.187,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1653), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2180 (fls. 1272), no valor de R\$ 265.524,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 869/2023 (fls. 144/149), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1190 (fls. 32), no valor de R\$ 7.091,55 (sete mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) e Nota Fiscal nº 2029 (fls. 100), no valor de R\$ 226.931,39 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 234.023,39 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais e trinta e nove centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 07.864.090/0001- 08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221489548

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 711), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2114 (fls. 637), no valor de R\$ 224.850,96 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PROCESSO Nº SME-20221426856

INTERESSADO: RN SEGURANÇA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 932), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa RN SEGURANÇA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4629 (fls. 700/701), no valor parcial de R\$ 69.027,42 (sessenta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) à empresa RN SEGURANÇA (CNPJ: 11.330.880/0001-80), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230223770

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2536), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 297 (fls. 1874), no valor de parcial de R\$ 1.675.010,90 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, dez reais e noventa centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1095), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE- RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 619 (fls. 863), no valor parcial de R\$ 124.637,10 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDE DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL –SAAG

PROCESSO Nº 20221308675

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 966), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE- RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 36316 (fls. 762), ambas no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ: 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PROCESSO Nº SME-20230387080

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1130), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 11574 (fls. 741), no valor de R\$ 1.711.736,98 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL (CNPJ: 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PROCESSO Nº SME- 20221403694

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 242), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2104858 (fls. 229), no valor de R\$ 6.811,40 (seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRILI - CNPJ: nº 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: RUA CORONEL CASCUDO Nº 336 – CIDADE ALTA - NATAL/RN CEP 59.02-260.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 36.547,86 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento

de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: a contar de 25 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Kelle Cristine Mendonça Santos Vieira de Andrade - Presidente da UEX.

PAULO CEZAR ALVES DA ROCHA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ/ MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Kelle Cristine Mendonça Santos Vieira de Andrade - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 13.640,80 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Kelle Cristine Mendonça Santos Vieira de Andrade - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.345,60 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Kelle Cristine Mendonça Santos Vieira de Andrade - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.966,65 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Kelle Cristine Mendonça Santos Vieira de Andrade - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.845,40 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) pelo programa PNAE, recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 9.453,76 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) pelo programa PNAE recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 4.836,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Magno Cesar da Silva - Contratada

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 -Cidade Alta - Natal/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.281,35 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) pelo programa PNAE e R\$ 191,58 (cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) pelo AEE, recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 12.299,72 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.134,66 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) pelo programa PNAE recurso da Fonte 15520000 (Federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049. VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

José Robério Domingos da Silva - Contratada

Natal, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38

CONTRATADO: AFCC-Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua de cima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) pelo programa PNAE recurso da Fonte 15520000 (Federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049. VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Carina Figueiredo Raposo - Contratada

Natal, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos) pelo programa PNAE, recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 891,45 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Marinês Martins de Oliveira Silva - Contratada

Natal, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos) pelo programa AEE, recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 1.642,50 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Rogério Bezerra Tinoco - Contratada

Natal, 29 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS BELLO MORENO - CNPJ: 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 156,15 (cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos) pelo programa AEE, recurso da Fonte 15520000 (Federal) e R\$ 1.994,40 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pelo PAE, recurso da Fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/1500.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Michelle Maira Bezerra Silva – Contratante

Luís Pio Mendonça Sobrinho - Contratada

Natal, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS. CNPJ 13.993.298/0001-20

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box 03 - NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) estudantes matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias.

VALOR: R\$ 1.273,50 (um mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000 e 15000000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de maio até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE EMEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA - CNPJ: 01.931.535/0001-49.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.514,20 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Municipal de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1550.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA - CNPJ: 01.931.535/0001-49.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.466,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Municipal de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1550.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU - Presidente da UEX.

MAGNO CÉSAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA - CNPJ: 01.931.535/0001-49.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03, NATAL/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.655,55 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Municipal de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1550.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU - Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230238492.

NOME DO CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA. – CNPJ 35.963.479/0001-46.

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Edifício Delta, salas 205 e 206, CEP 29.055-643, bairro Praia do Canto, Vitória/ES. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.

OBJETO: Tem como objeto a realização de 03 (três) inscrições para o evento Curso de Folha de pagamento no Funcionalismo Público, que ocorrerá em Fortaleza/CE, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o final do evento.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 8 de março de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 -SME

Processo nº: SME-20230120874

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SME – CNPJ nº 08.241.747/0005-77

Contratada: FLAGUE CONSTRUTORA LTDA. - EPP CNPJ: 41.000.977/0001-96

Objeto: Fica rescindido, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Contrato celebrado com a FLAGUE CONSTRUTORA LTDA. - EPP, que tem por objeto a Construção de 01 (um) CMEI, Tipo 1, padrão FNDE, ID 9252, localizado à Rua Abimael Florêncio, Loteamento Aliança, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte – Natal/RN – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017, por razões de interesse público, consoante justificativa presente nos autos.

A rescisão é celebrada com fundamento nas Cláusulas 7ª, 9ª, 14ª e 18ª e artigo nº 78, I ao V e VIII, e artigo nº 87 ambos da lei 8.666/93.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Natal, 7 de junho de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

*EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO - 080/2022

PROCESSO Nº 20221501947 – SME/PMN

COMODANTE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – CERVIR - CNPJ: 42.252.639/0001-00.

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77

ENDEREÇO: Rua Votorantim, nº 174, conjunto Santarém, Natal/RN.

OBJETO: Uso do imóvel situado na Rua Votorantim, nº 174, conjunto Santarém, Natal/RN, para abrigar de forma temporária e emergencial a Escola Municipal Prof. José Melquiades de Macedo. Valor total: R\$ 1.952,77 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – COMODATÁRIA

JOSÉ ODON ABDON – COMODANTE

Natal, 1º de dezembro de 2022.

*Replicado por incorreção.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em

conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221501947.
COMODANTE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – CERVIR – CNPJ: 42.252.639/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Votorantim, nº 174, conjunto Santarém, Natal/RN.
COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ:08.241747/0005-77.
OBJETO: Uso do imóvel situado na Rua Votorantim, nº 174, conjunto Santarém, Natal/RN, para abrigar de forma temporária e emergencial a Escola Municipal Prof. José Melquiades de Macedo. Valor total: R\$ 1.952,77 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
Natal, 1º de dezembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação
*Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2023-GS/SMS DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO ASSIS DE GOIS, Matrícula: 73.304-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	194/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 158/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054//2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 453/2021-81 - SEMAD - Recibo SIAI nº 333692
PROCESSO Nº 20230453261
Contratado: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA -Inscrita no CNPJ: 01.202.521/0001-94
Objeto: Aquisição de produtos para saúde
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.146.2-982
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 158/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestora Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - Matrícula: 72.959-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 160/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24145//2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 4820/2021-15 - SEMAD - Recibo SIAI nº 318617
PROCESSO Nº 4820/2022-15
Contratado: LUIZ TADEO DAMASCHI EPP - Inscrita no CNPJ: 01.424.128/0001-45
Objeto: Aquisição de insumos para manejo de animais
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.003.2-444
Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento:19
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 160/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestora Ordem de Compra: ZENILTON TORRES - Matrícula: 34.511-3 - CPF: 023.404.6244-37
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-GS/SEMUT
NATAL (RN), 13 DE JUNHO DE 2023.
Detalha o procedimento de emissão de notas fiscais para os serviços de agenciamento de propaganda e publicidade contratados por Órgão ou Entidade da Administração Pública. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, art. 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 e pelos artigos 2º, inciso IV e V e 64, inciso XVIII do Decreto nº 10.705 de 27 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - A emissão de Notas Fiscais de Serviços pelas empresas prestadoras dos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, enquadrados no subitem 10.08 do art. 60, da Lei nº 3.882/89 – Código Tributário do Município de Natal, quando contratadas pela administração pública, se dará na forma prevista nesta Instrução Normativa.
Art. 2º – Para fins desta Instrução Normativa, entende-se como:
I – Contratante: o Órgão ou entidade da administração pública responsável pela licitação e contratação de agências de propaganda para intermediação dos serviços de publicidade;
II – Contratada: empresa vencedora da licitação e contratada pela administração pública para intermediar os serviços de publicidade;
III – Atividades complementares: serviços especializados prestados por intermédio da empresa Contratada pertinentes:
a - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
Art. 3º - As Notas Fiscais de Serviços prestados ou de produtos adquiridos de empresas para o desenvolvimento de atividades complementares por ordem e conta do contratante, serão sempre emitidas tendo como destinatário do serviço ou produto ou o Órgão ou entidade Contratante, observando-se o seguinte:
I - Quando emitida pela Agência Contratada deverá constar o valor total do serviço, com dedução do montante referente às atividades complementares, sempre que estas atividades forem executadas por terceiros, por ordem e conta do contratante;
II – Quando emitida por empresas terceirizadas, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades complementares ou fornecimento de produtos por ordem e conta do contratante, não haverá qualquer dedução da base de cálculo do ISS, exceto nos casos expressamente previstos em lei.
Art. 4º - As Notas Fiscais a que se refere o art. 3º desta Instrução Normativa deverão ser emitidas com a informação de “ISS Retido na Fonte”, inclusive nos casos de empresas Optantes pelo Simples Nacional.
§1º - No caso de empresas optantes pelo Simples Nacional que não informarem a alíquota aplicada na nota fiscal, a retenção deverá ser feita com base na alíquota de 5%.
§2º – A retenção do ISS não deverá ser feita quando o serviço for prestado por profissional autônomo cadastrado no município, Micro Empreendedor Individual – MEI, Sociedades Uniprofissionais, atividades de locação pura, quando for fornecida nota fiscal avulsa e Empresas sediadas fora do Município de Natal e sem filial ou escritório local com ISS devido no local do estabelecimento prestador.
Art. 5º - Sem prejuízo do disposto nesta Instrução Normativa, deverá ser observado o disposto no art. 63, do Decreto Municipal nº 8.162/2007 - Regulamento do ISS.
Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 081 /2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 27 de JUNHO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº: 20230276955 – RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Antônia Vicência Crispim - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex officio - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva;

Processo nº: 20221113629 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Paulo Avelino do Nascimento - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva;

Processo nº: 20230249290 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Plano Urbanismo Ltda. - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Offício – Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva.

NOTAS: L - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 13 de Junho de 2023

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL nº 082/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA -

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 13 / 06 / 2023.

Processo nº.: 20230444483 – Reclamação contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Lúcia de Fátima do Nascimento

Recurso: Eletrônico 2023 – Ex Offício

Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia

ACÓRDÃO N. 112/2023 - TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM INDÍCIOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PELA RECORRIDA EM NATAL ENTRE 2005 A 2008. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA RECORRIDA NO EXTERIOR DO PAÍS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA TOTAL DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para, mantendo-se integralmente a Decisão de Primeira Instância, julgar totalmente procedente a Reclamação Contra o Lançamento, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora. - Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de junho de 2023.

Processo nº.: 20230200894 - Auto de Infração/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: COOPERNA – Cooperativa de Trabalho e de Serviços de Enfermagem do RGN

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia

ACÓRDÃO N. 113/2023 - TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. COMPROVADO O RECOLHIMENTO PARCIAL DOS DÉBITOS DE ISS PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS DAS NFS-e Ns, 958, 981, 1023, 1079, 1116 e 1165. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS EM RELAÇÃO À NFS-e 1132. MANUTENÇÃO DA EXIGIBILIDADE DO ISS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância pela procedência parcial do Auto de Infração, em consonância com os pareceres da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora. - Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de junho de 2023.

Processo nº.: 20230509640 – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GECILIO ALVES GOMES

Recurso: Eletrônico/2023 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO N.º 114/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO A MAIOR. DUPLICAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SOB A MESMA ÁREA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 13 de junho de 2023.

Natal (RN), 13 de Junho de 2023 -

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

***PORTARIA Nº 84/2023 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar o servidor CRISTIANO MANOEL DANTAS LIMA, Mat. 73.104-7, como gestor e a servidora MARIA GILDERLANDIA FERNANDES Mat. 72.324-3 como fiscal do processo nº. 20230078711 Contrato Nº 020/2023

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

* Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230693351

Nome do credor: COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDO - CRACAS

CNPJ:04.889.491/0001-24

Endereço: Rua Francisco Avelino, 01, sala 398, Centro, Capela/ AL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Locação de 06 (seis) estandes com as seguintes características: “estande padronizado de 6m², com a seguinte montagem básica: piso de tablado de madeira com nforração em carpete cinza claro e acabamento de rodapé de madeira pintado em preto, divisórias em painéis tipo TS, na cor natural spotlight na proporção de 1 para 3m de área , uma tomada de 220 volts, uma testeira frontal de 0,35 x 1,00 em letras pretas adesivadas com a identificação expositor. Em cada estande haverá quatro mesas e duas cadeiras. Estande 16, 18, 20, 22, 24 E 26”, conforme especificações da proposta apresentada pela empresa COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS (CNPJ: 04.889.491/0001-24), fls. 04 e 13, com o fito de participação desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social na 38ª FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - FAMUSE, a ser realizada de 26 a 30 de julho de 2023, na Praça Eduardo Gurgel, em Caicó/RN.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 073/2023

Processo: 20230645527

Nome do Credor: Cláudia Andrea Marinho Oliveira ME-CNPJ: 23.738.522/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.46 - 08.306.163.2-318 – EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL. FONTE: 15000000 ANEXO: 7 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Objeto: aquisição de 20 (vinte) troféus, demo a atender as necessidades do Departamento de Segurança Alimentar/DSA pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de junho de 2023

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230654836

Nome do credor: MC FELIPE CAMPOS-ME-CNPJ: 01.070.693/0001-51

ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Bairro Parati, Assu/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.243.162.2-832 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN. Valor: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Objeto: aquisição de milho em espiga com palha verde destinados a atender a demanda do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Administração/DA, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, e do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2023

Processo: 20230427287

Nome do Credor: LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.485.966/0001-94

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-232 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS. Fonte: 16600000 Anexo: 7Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Palestra magna da 14 conferência municipal da assistência social do município de natal, sob o tema: “Reconstrução do SUAS: O suas que temos e o SUAS que queremos”.

Valor Total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais);

Prazo de Entrega: imediata

Data de Emissão: 13/06/2023;

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA DO VEREADOR DANIEL VALENÇA DE MODO A ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE CIDADANIA LGBT DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE TELEFONES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023 - SEINFRA

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo do diploma legal PROCESSO Nº SEINFRA-20230710566

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04

ENDEREÇO: Av. Câmara Cascudo, nº 344, Ribeira, Natal/RN CEP: 59025-280

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA Reserva: 116301/2023 Dotação Orçamentária: 11254 - 333903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV

Objeto: DESPESAS COM TARIFAS DO MTUR E MIDADES, EXIGIDAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO, VISTORIA E PUBLICAÇÃO DO DOU.

Valor: R\$ 80.000,00

Natal, 13 de junho de 2023.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 20230118381

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 17.07.2023, expirando em 16.08.2023, bem como, fica prorrogado, por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo de execução dos serviços, a partir de 25.05.2023, expirando em 08.08.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, não haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS. Entretanto, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS DA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS no valor de R\$ 75.775,96 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 24,41% do valor do contrato. Não haverá ITENS NOVOS. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 003/2023-SEINFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá um reflexo financeiro de R\$ 75.775,96 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), modificando a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2023, alterando-se o valor inicial do contrato de R\$ 310.480,81 (trezentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 386.256,77 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada Natal, 12 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 060/2023 – STTU/GS – NATAL, 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de táxi não é reajustada desde 2016; CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos desde o último reajuste até janeiro de 2023 passa de 35%; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de valores para garantir a continuidade do serviço, porém, assegurando a modicidade tarifária para o passageiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar a Tarifa de Táxi, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada: R\$ 4,85

Bandeira I: R\$ 3,00

Bandeira II: R\$ 4,18

Hora Parada: R\$ 30,55

Adicional para carga acima de 10 (dez) Kg: R\$ 1,93

Art. 2º. Manter a Tarifa do Táxi Ambulância, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada: R\$ 14,55

Bandeira I: R\$ 7,68

Bandeira II: R\$ 10,68

Hora Parada: R\$ 78,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias:

I – 090/2009 – STTU/GS;

II – 107/2011 – SEMOB/GS;

III – 001/2014 – SEMOB/GS

IV – 001/2016 – STTU/GS.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20230336737

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

NOME DO CREDOR: POTIGUAR VEICULOS-CNPJ: 08.049.231/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de

Ações de Operação e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 27 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 704.600,00 (setecentos e quatro mil, seiscentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Natal, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 22/2023 – SEMUL, 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Rodrigues Barbosa, Matrícula 73.271-3, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20230688773	Contrato nº 21/2023 – Contrato de aquisição de gêneros alimentícios	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Processo Nº 20230688773

Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME-CNPJ: 09.341.816/0001-53

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL
Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 3.067,78 (três mil e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023

Assinaturas:

Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2023 – PROCESSO Nº 20230734376

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Serviços de lavanderia

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 13 de Junho de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 20230744355

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos oficiais com reposição de peças

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 13 de Junho de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 028/2023.

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 03/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando a formalização do Termo de Fomento 03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo

de fomento 03/2023, os funcionários abaixo designados:

MARCIO GOMES DOS SANTOS – Matrícula 73.363-6

MARIA GEILMA DE OLIVEIRA – Matrícula 73.410-5

GILENO DIÓGENES MACÊDO – Matrícula 73.334-2

Artigo 2º - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Termo de Fomento 03/2023, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 12 de junho de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 27/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 03/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20230633804 que trata sobre Termo de Fomento 03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.411-8.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20230633804, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 12 de junho de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20230633804

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas no apoio no desenvolvimento das atividades esportivas e competições interestaduais das equipes da Shiro Saigo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 12 de junho de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2023

PROCESSO Nº 20230633804

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Associação Desportiva Shiro Saigo -CNPJ Nº 17.836.986/0001-37

ENDEREÇO Av. Boa Sorte, 149 A, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições – Fonte 15000000 – Anexo VII

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Termo de fomento para o apoio ao desenvolvimento do projeto SER da Shiro Saigo que fomentará o esporte na cidade do Natal.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 12 de junho de 2023.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Associação Desportiva Shiro Saigo – Alex Wilker Barreto Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20230607161

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, a ser realizada no dia 17 de junho de 2023, inserida na programação do São João de Natal 2023 no Espaço Cultural Ruy Pereira, situado na Rua Prof. Zuza, 263, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Reconhecimento: Josenilton Tavares - Diretor de Políticas Culturais - SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20230607960

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LUIZ GONZAGA TAVARES CALISTO 10942742400

Objeto: contratação da empresa LUIZ GONZAGA TAVARES CALISTO 10942742400, inscrita no CNPJ Nº 40.396.594/0001-16, referente apresentação musical do artista Luizinho Calisto e banda, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, inserida na programação do São João de Natal 2023 no Espaço Cultural Ruy Pereira, situado na Rua Prof. Zuza, 263, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Reconhecimento: Josenilton Tavares - Diretor de Políticas Culturais - SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20230704159

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical do artista Roberto do Acordeon, que acontecerá dentro da programação do evento “São João de Natal”, situado no Espaço Cultural Ruy Pereira, Centro Histórico, Natal/RN. No dia 17 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Reconhecimento: Josenilton Tavares - Diretor de Políticas Culturais - SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário - SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20230618597

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424

Objeto: contratação da empresa ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424, inscrita no CNPJ Nº 19.573.886/0001-90, referente apresentação musical do grupo Trio Trancelim, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, inserida na programação do São João de Natal 2023 no Espaço Cultural Ruy Pereira, situado na Rua Prof. Zuza, 263, Cidade Alta, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 13 de junho de 2023.

Reconhecimento: Josenilton Tavares - Diretor de Políticas Culturais - SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário - SECULT

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2023

PROCESSO Nº 20230638954

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de SSD EXTERNO, 1TB.

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente na própria secretaria, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023

PROCESSO Nº 20230116842

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de Bebedouro de Coluna para Garrafão Refrigerado por Compressor.

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente na própria secretaria, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 20230116206

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de SMART TV, LED 50”, WIFI, 4K.

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente na própria secretaria, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 20230116702

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 70 LITROS OU SUPERIOR.

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente na própria secretaria, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, a contar desta data de publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.00.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA		4.260.422.717,16	144.157.669,29	319.451.772,54	1.680.426.826,83	2.724.153.559,62	38,15
4.1.0.0.00.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.727.353.717,16	144.157.669,29	293.474.594,21	1.544.340.412,24	2.327.170.974,21	39,89
4.1.1.0.00.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.060.832.000,00	22.395.452,00	82.438.540,32	566.611.458,40	516.615.993,60	52,31
4.1.1.1.0.00.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		909.450.000,00	14.536.985,00	70.120.993,47	458.051.307,10	465.935.677,90	49,57
4.1.1.1.2.00.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		369.166.000,00	7.400.915,00	23.399.025,26	219.677.265,43	156.889.649,57	58,34
4.1.1.1.2.50.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI		286.926.000,00	7.400.915,00	17.945.897,83	191.743.584,01	102.583.330,99	65,15
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	IPITU - PRINCIPAL		238.297.000,00	3.701.863,00	11.786.996,79	164.164.586,83	77.834.276,17	67,84
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00	IPITU - PRINCIPAL	0 1 15000000 - 0000	238.297.000,00	3.701.863,00	11.786.996,79	164.164.586,83	77.834.276,17	67,84
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	IPITU - MULTA E JUROS DE MORA		21.478.000,00	0,00	1.719.261,73	7.899.673,46	13.578.326,54	36,78
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00	IPITU - MULTA E JUROS DE MORA	0 115 15000000 - 0000	21.478.000,00	0,00	1.719.261,73	7.899.673,46	13.578.326,54	36,78
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA		27.151.000,00	3.699.052,00	4.439.639,31	19.679.323,72	11.170.728,28	63,79
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA	0 128 15000000 - 0000	27.151.000,00	3.699.052,00	4.439.639,31	19.679.323,72	11.170.728,28	63,79
4.1.1.1.2.53.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE		82.240.000,00	0,00	5.453.127,43	27.933.681,42	54.306.318,58	33,97
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL		82.217.000,00	0,00	5.453.102,71	27.933.544,06	54.283.455,94	33,98
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0 4 15000000 - 0000	82.217.000,00	0,00	5.453.102,71	27.933.544,06	54.283.455,94	33,98
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA		23.000,00	0,00	24,72	137,36	22.862,64	0,60
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0 116 15000000 - 0000	23.000,00	0,00	24,72	137,36	22.862,64	0,60
4.1.1.1.3.00.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ		54.018.000,00	694.875,00	4.499.690,47	21.881.292,72	32.831.582,28	39,99
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		54.018.000,00	694.875,00	4.499.690,47	21.881.292,72	32.831.582,28	39,99
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T		49.793.000,00	338.798,00	3.364.561,10	18.513.585,98	31.618.212,02	36,93
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T		49.793.000,00	338.798,00	3.364.561,10	18.513.585,98	31.618.212,02	36,93
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI		49.793.000,00	338.798,00	3.364.561,10	18.513.585,98	31.618.212,02	36,93
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0 2 15000000 - 0000	49.793.000,00	338.798,00	3.364.561,10	18.513.585,98	31.618.212,02	36,93
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O		4.225.000,00	356.077,00	1.135.129,37	3.367.706,74	1.213.370,26	73,51
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O		4.225.000,00	356.077,00	1.135.129,37	3.367.706,74	1.213.370,26	73,51
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD		4.225.000,00	356.077,00	1.135.129,37	3.367.706,74	1.213.370,26	73,51
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD	0 3 15000000 - 0000	4.225.000,00	356.077,00	1.135.129,37	3.367.706,74	1.213.370,26	73,51
4.1.1.1.4.00.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME		486.266.000,00	6.441.195,00	42.222.277,74	216.492.748,95	276.214.446,05	43,94
4.1.1.1.4.51.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		486.266.000,00	6.441.195,00	42.222.277,74	216.492.748,95	276.214.446,05	43,94
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		486.266.000,00	6.441.195,00	42.222.277,74	216.492.748,95	276.214.446,05	43,94
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL	0 5 15000000 - 0000	471.612.000,00	5.984.816,00	40.447.841,92	206.551.576,60	271.045.239,40	43,25
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA	0 117 15000000 - 0000	6.491.000,00	0,00	807.198,61	4.756.501,07	1.734.498,93	73,28
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - DÍVIDA ATIVA	0 129 15000000 - 0000	8.163.000,00	456.379,00	967.237,21	5.184.671,28	3.434.707,72	60,15
4.1.1.2.0.00.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS		151.380.000,00	7.858.467,00	12.317.546,85	108.560.151,30	50.678.315,70	68,17
4.1.1.2.1.00.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		43.429.000,00	7.858.467,00	6.693.346,75	34.939.460,40	16.348.006,60	68,12
4.1.1.2.1.01.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		39.769.000,00	7.858.467,00	5.190.684,29	31.579.733,36	16.047.733,64	66,31
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		17.655.000,00	2.831.511,00	1.714.879,31	15.196.959,05	5.289.551,95	74,18
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0 6 17530000 - 0000	1.562.000,00	0,00	431.632,70	1.420.673,66	141.326,34	90,95
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB	0 8 17530000 - 0000	10.297.000,00	2.831.511,00	458.796,81	10.781.375,95	2.347.135,05	82,12
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0 9 17591302 - 0000	228.000,00	0,00	36.621,93	363.436,19	-135.436,19	159,40
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0 10 17530000 - 0000	1.504.000,00	0,00	384.885,97	1.108.722,06	395.277,94	73,72
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA	0 11 17530000 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0 13 17591302 - 0000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	0 14 17530000 - 0000	2.327.000,00	0,00	352.386,23	1.311.232,33	1.015.767,67	56,35
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE	0 15 17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0 16 17530000 - 0000	72.000,00	0,00	12.345,18	60.774,91	11.225,09	84,41
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0 18 17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0 19 17530000 - 0000	390.000,00	0,00	38.210,49	150.743,95	239.256,05	38,65
4.1.1.2.1.01.0.1.22.00.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0 318 17591301 - 0000	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.23.00.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0 320 17591301 - 0000	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.24.00.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0 321 17591301 - 0000	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		22.114.000,00	5.026.956,00	3.462.377,46	16.288.908,92	10.852.047,08	60,02
4.1.1.2.1.01.0.3.17.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0 296 17530000 - 0000	22.114.000,00	5.026.956,00	3.462.377,46	16.288.908,92	10.852.047,08	60,02
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	13.427,52	93.865,39	-93.865,39	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0 12 17530000 - 0000	0,00	0,00	13.427,52	93.865,39	-93.865,39	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		3.660.000,00	0,00	1.502.662,46	3.359.727,04	300.272,96	91,80
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0 7 17591302 - 0000	3.660.000,00	0,00	1.502.662,46	3.359.727,04	300.272,96	91,80



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO: 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			107.951.000,00	0,00	5.624.200,10	73.620.690,90	34.330.309,10	68,20	
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			107.951.000,00	0,00	5.624.200,10	73.620.690,90	34.330.309,10	68,20	
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA			107.951.000,00	0,00	5.624.200,10	73.620.690,90	34.330.309,10	68,20	
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	17530000 - 0000	107.635.000,00	0,00	5.624.200,10	73.620.690,90	34.014.309,10	68,40
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	17591301 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	17591301 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			163.700.000,00	0,00	13.915.312,28	74.456.719,67	89.243.280,33	45,48	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			84.899.000,00	0,00	7.590.561,73	40.814.051,80	44.084.948,20	48,07	
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			84.899.000,00	0,00	7.590.561,73	40.814.051,80	44.084.948,20	48,07	
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO			84.899.000,00	0,00	7.590.561,73	40.814.051,80	44.084.948,20	48,07	
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			76.481.000,00	0,00	7.005.552,81	38.461.992,09	38.019.007,91	50,29	
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ			76.481.000,00	0,00	7.005.552,81	38.461.992,09	38.019.007,91	50,29	
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE			46.273.000,00	0,00	3.989.463,11	22.350.884,38	23.922.115,62	48,30	
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	18000000 - 0000	45.468.000,00	0,00	3.913.211,11	21.999.123,49	23.468.876,51	48,38
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	18000000 - 0000	424.000,00	0,00	36.796,80	183.082,35	240.917,65	43,18
4.1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPR	0	384	18000000 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	18000000 - 0000	109.000,00	0,00	15.517,70	46.065,56	62.934,44	42,26
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	18000000 - 0000	65.000,00	0,00	8.722,40	43.337,96	21.662,04	66,67
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	18000000 - 0000	135.000,00	0,00	9.482,54	56.704,18	78.295,82	42,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	18000000 - 0000	57.000,00	0,00	5.732,56	22.570,84	34.429,16	39,60
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE			30.208.000,00	0,00	3.016.089,70	16.111.107,71	14.096.892,29	53,33	
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	18010000 - 0000	28.190.000,00	0,00	2.831.258,01	15.305.380,82	12.884.619,18	54,29
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	18010000 - 0000	1.658.000,00	0,00	137.040,54	661.937,79	996.062,21	39,92
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	18010000 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	11.309,73	4.690,27	70,69
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	18010000 - 0000	167.000,00	0,00	19.379,14	64.938,37	102.061,63	38,89
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	18010000 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	18010000 - 0000	119.000,00	0,00	7.236,89	36.184,45	82.815,55	30,41
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	18010000 - 0000	28.000,00	0,00	19.985,83	31.356,55	-3.356,55	111,99
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			7.178.000,00	0,00	492.316,88	1.999.224,93	5.178.775,07	27,85	
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			7.178.000,00	0,00	492.316,88	1.999.224,93	5.178.775,07	27,85	
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	18010000 - 0000	6.878.000,00	0,00	465.013,13	1.877.699,98	5.000.300,02	27,30
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	18000000 - 0000	30.000,00	0,00	5.143,54	14.615,61	15.384,39	48,72
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	18010000 - 2111	270.000,00	0,00	22.160,21	106.909,34	163.090,66	39,60
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL			1.240.000,00	0,00	92.692,04	352.834,78	887.165,22	28,45	
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL			1.240.000,00	0,00	92.692,04	352.834,78	887.165,22	28,45	
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	18010000 - 0000	1.230.000,00	0,00	91.168,64	347.016,83	882.983,17	28,21
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	18000000 - 0000	10.000,00	0,00	1.523,40	5.817,95	4.182,05	58,18
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.324.750,55	33.642.667,87	45.158.332,13	42,69	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.324.750,55	33.642.667,87	45.158.332,13	42,69	
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			78.801.000,00	0,00	6.324.750,55	33.642.667,87	45.158.332,13	42,69	
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	17510000 - 0000	78.801.000,00	0,00	6.324.750,55	33.642.667,87	45.158.332,13	42,69
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			81.307.000,00	150.100,53	5.309.960,12	23.080.640,90	58.376.459,63	28,33	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST			8.511.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.143.884,24	39,56	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS			8.511.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.143.884,24	39,56	
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,			8.510.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.142.884,24	39,57	
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
 ALIMENTAR, FUNCARTE
 PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.508.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.140.884,24	39,58
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.508.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.140.884,24	39,58
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÉMIOS	0	32	15010000 - 0000	8.507.000,00	0,00	517.284,80	3.367.115,76	5.139.884,24	39,58
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				62.077.000,00	150.100,53	4.316.566,41	14.797.626,01	47.428.474,52	23,78
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				62.076.000,00	150.100,53	4.316.566,41	14.797.626,01	47.428.474,52	23,78
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	0,00	34.629,98	119.668,55	-117.668,55	5.983,43
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	0,00	34.629,98	119.668,55	-117.668,55	5.983,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				2.000,00	0,00	34.629,98	119.668,55	-117.668,55	5.983,43
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	17040000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	0,00	181,28	7.251,52	-7.251,52	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	16210000 - 0000	0,00	0,00	0,00	6.438,56	-6.438,56	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	17991401 - 0000	0,00	0,00	181,28	812,96	-812,96	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	15520000 - 0000	0,00	0,00	30.360,96	99.968,56	-99.968,56	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	17991401 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				0,00	0,00	4.087,74	12.448,47	-12.448,47	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	17100000 - 0000	0,00	0,00	589,92	3.540,44	-3.540,44	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	17100000 - 0000	0,00	0,00	3.497,82	8.908,03	-8.908,03	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				340.000,00	0,00	36.364,61	56.440,43	283.559,57	16,60
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	18010000 - 0000	340.000,00	0,00	36.364,61	56.440,43	283.559,57	16,60
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				14.083.000,00	150.100,53	2.047.449,28	8.703.427,38	5.529.673,15	61,15
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				8.083.000,00	150.100,53	1.488.761,80	5.035.556,73	3.197.543,80	61,16
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	0,00	516.311,29	2.041.099,79	-295.099,79	116,90
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	15400001 - 0000	936.000,00	0,00	444.243,89	1.708.507,21	-772.507,21	182,53
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	15690000 - 0000	420.000,00	0,00	68.163,82	312.237,24	107.762,76	74,34
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	15700000 - 0000	390.000,00	0,00	3.903,58	20.355,34	369.644,66	5,22
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				4.753.000,00	0,00	106.292,04	391.389,18	4.361.610,82	8,23
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	16000000 - 0000	4.143.000,00	0,00	49.402,15	110.954,88	4.032.045,12	2,68
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	16210000 - 0000	610.000,00	0,00	4.606,24	25.735,06	584.264,94	4,22
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	16010000 - 0000	0,00	0,00	52.283,65	254.699,24	-254.699,24	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	17510000 - 0000	178.000,00	0,00	74.584,11	274.938,46	-96.938,46	154,46
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	16600000 - 0000	0,00	0,00	75.870,12	316.388,14	-316.388,14	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	17990501 - 0000	1.000,00	0,00	51.950,13	110.007,13	-109.007,13	11.000,71
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	11.524,89	56.055,48	-55.055,48	5.605,55
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	17063110 - 3110	1.000,00	0,00	11.524,89	56.055,48	-55.055,48	5.605,55
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.404.000,00	150.100,53	652.229,22	1.845.678,55	-291.578,02	118,76
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	17991101 - 0000	193.000,00	0,00	49.717,77	198.732,02	-5.732,02	102,97
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	17570000 - 0000	70.000,00	0,00	9.081,74	40.193,15	29.806,85	57,42
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	17520001 - 0000	97.000,00	150.100,53	60.846,63	237.118,16	9.982,37	95,96
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	17990701 - 0000	34.000,00	0,00	15.655,97	72.450,85	-38.450,85	213,09
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	17591301 - 0000	1.000,00	0,00	52.904,54	182.858,48	-181.858,48	18.285,85
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	17591302 - 0000	1.000,00	0,00	14.478,90	54.127,98	-53.127,98	5.412,80
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	2.134,06	7.683,64	-6.683,64	768,36
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCECIAS	0	268	17030000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	34,99	965,01	3,50
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	17540000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	17500000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	17010000 - 0000	1.000,00	0,00	2.766,00	12.685,04	-11.685,04	1.268,50
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	444.273,57	1.038.229,52	-1.037.229,52	103.822,95
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	17020000 - 0000	1.000,00	0,00	370,04	1.564,72	-564,72	156,47
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	17990901 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.000.000,00	0,00	558.687,48	3.667.870,65	2.332.129,35	61,13
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	15010000 - 0000	6.000.000,00	0,00	811,12	1.364,21	5.998.635,79	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	15000000 - 0000	0,00	0,00	84,07	159,01	-159,01	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	15000000 - 0000	0,00	0,00	557.792,29	3.666.347,43	-3.666.347,43	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	2.198.122,54	5.918.089,65	41.732.910,35	12,42
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	2.198.122,54	5.918.089,65	41.732.910,35	12,42
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				47.651.000,00	0,00	2.198.122,54	5.918.089,65	41.732.910,35	12,42
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				45.069.000,00	0,00	2.190.438,90	5.850.518,32	39.218.481,68	12,98
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	18000000 - 0000	45.000.000,00	0,00	2.190.438,90	5.850.518,32	39.149.481,68	13,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	18000000 - 0000	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.10	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	18010000 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.20	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	18010000 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	18020000 - 0000	94.000,00	0,00	7.683,64	67.571,33	26.428,67	71,88
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	18010000 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	18010000 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	18020000 - 0000	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.70.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	0	164	18000000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				10.719.000,00	0,00	476.108,91	4.915.899,13	5.803.100,87	45,86
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.719.000,00	0,00	476.108,91	4.915.899,13	5.803.100,87	45,86
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.719.000,00	0,00	476.108,91	4.915.899,13	5.803.100,87	45,86
4.1.3.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				10.536.000,00	0,00	476.108,91	4.915.899,13	5.620.100,87	46,66
4.1.3.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	17591301 - 0000	543.000,00	0,00	476.108,91	2.822.032,72	-2.279.032,72	519,71
4.1.3.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	15010000 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	15010000 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	66,00	1.969.934,00	0,00
4.1.3.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	17990501 - 0000	7.340.000,00	0,00	0,00	2.093.800,41	5.246.199,59	28,53
4.1.3.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DI				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	17591301 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				27.269.000,00	0,00	14.842,83	155.843,28	27.113.156,72	0,57
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				25.969.000,00	0,00	14.172,23	151.014,96	25.817.985,04	0,58
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				25.969.000,00	0,00	14.172,23	151.014,96	25.817.985,04	0,58
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				25.334.000,00	0,00	14.172,23	151.014,96	25.182.985,04	0,60
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				25.334.000,00	0,00	14.172,23	151.014,96	25.182.985,04	0,60
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				25.331.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.231.000,00	0,39
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	15010000 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	17591302 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	15010000 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	15010000 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	100.000,00	242.000,00	29,24
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	18020000 - 0000	24.378.000,00	0,00	0,00	0,00	24.378.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI	0	71	17990801 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	15010000 - 0000	3.000,00	0,00	14.172,23	51.014,96	-48.014,96	1.700,50
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	15010000 - 0000	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	15010000 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	670,60	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	670,60	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	670,60	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	670,60	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	15010000 - 0000	300.000,00	0,00	670,60	4.828,32	295.171,68	1,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	15010000 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.136.618.717,16	97.066.282,86	184.997.697,65	830.798.819,31	1.402.886.180,71	37,19
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.259.116.717,16	93.634.304,09	102.972.254,85	457.056.008,26	895.695.012,99	33,79
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.271.000,00	42.497.159,00	48.323.451,67	239.536.117,96	176.232.041,04	57,61
4.1.7.1.1.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				372.266.000,00	42.497.159,00	48.316.841,37	239.473.553,55	175.289.605,45	57,74
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	42.497.159,00	48.316.841,37	239.473.553,55	138.589.605,45	63,34
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	0	75	15000000 - 0000	335.566.000,00	42.497.159,00	48.316.841,37	239.473.553,55	138.589.605,45	63,34
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	15000000 - 0000	16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	15000000 - 0000	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				5.000,00	0,00	6.610,30	58.970,64	-53.970,64	1.179,41
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				5.000,00	0,00	6.610,30	58.970,64	-53.970,64	1.179,41
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	15000000 - 0000	5.000,00	0,00	6.610,30	58.970,64	-53.970,64	1.179,41
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	17500000 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	3.593,77	996.406,23	0,36
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				8.032.000,00	0,00	853.501,81	4.577.978,04	3.454.021,96	57,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				8.032.000,00	0,00	853.501,81	4.577.978,04	3.454.021,96	57,00
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				7.782.000,00	0,00	853.501,81	4.577.978,04	3.204.021,96	58,83
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	17040000 - 0000	7.782.000,00	0,00	853.501,81	4.577.978,04	3.204.021,96	58,83
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	15000000 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				148.587.000,00	171.479,00	7.718.118,60	37.821.576,36	110.936.902,64	25,42
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				103.695.000,00	0,00	7.718.118,60	37.650.097,36	66.044.902,64	36,31
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				84.965.000,00	0,00	7.283.425,28	30.175.979,88	54.789.020,12	35,52
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				84.965.000,00	0,00	7.283.425,28	30.175.979,88	54.789.020,12	35,52
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	16000000 - 0000	53.258.000,00	0,00	0,00	19.869.310,80	33.388.689,20	37,31
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	16040000 - 0000	31.707.000,00	0,00	7.283.425,28	10.306.669,08	21.400.330,92	32,51
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	0,00	5.300.650,88	8.365.349,12	38,79
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	0,00	5.300.650,88	8.365.349,12	38,79
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	16000000 - 0000	13.666.000,00	0,00	0,00	5.300.650,88	8.365.349,12	38,79
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	2.173.466,60	2.830.533,40	43,43
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	2.173.466,60	2.830.533,40	43,43
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	16000000 - 0000	5.004.000,00	0,00	434.693,32	2.173.466,60	2.830.533,40	43,43
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	16000000 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				44.892.000,00	171.479,00	0,00	171.479,00	44.892.000,00	0,38
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	16010000 - 0000	0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	16010000 - 0000	44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	0,00	1.362.842,23	6.239.277,87	19.550.722,13	24,19
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	0,00	1.362.842,23	6.239.277,87	19.550.722,13	24,19
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				25.790.000,00	0,00	1.362.842,23	6.239.277,87	19.550.722,13	24,19
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	0,00	590.882,83	3.354.495,15	4.139.504,85	44,76
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	15500000 - 0000	7.494.000,00	0,00	590.882,83	3.354.495,15	4.139.504,85	44,76
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	0,00	771.959,40	2.884.782,72	2.813.217,28	50,63
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	0,00	771.959,40	2.884.782,72	2.813.217,28	50,63
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	15520000 - 0000	5.698.000,00	0,00	771.959,40	2.884.782,72	2.813.217,28	50,63



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,

ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP REDUZ REC, PREVISTO, PREV.ADIC, ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, Perc. Rows list various revenue categories and amounts.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	15000000 - 0000	92.411.000,00	3.339.540,00	14.647.613,58	48.394.811,56	47.355.728,44	50,54
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	67.475,00	55.147,40	285.503,36	40.971,64	87,45
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	67.475,00	55.147,40	285.503,36	40.971,64	87,45
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	15000000 - 0000	259.000,00	67.475,00	55.147,40	285.503,36	40.971,64	87,45
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				72.200.000,00	0,00	3.528.579,26	36.368.354,77	35.831.645,23	50,37
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	3.528.579,26	36.368.354,77	35.831.645,23	50,37
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	3.528.579,26	36.368.354,77	35.831.645,23	50,37
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	3.528.579,26	36.368.354,77	35.831.645,23	50,37
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	16210000 - 0000	72.200.000,00	0,00	3.528.579,26	36.368.354,77	35.831.645,23	50,37
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.236.000,00	24.963,77	189.864,39	220.831,34	3.040.132,43	6,77
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	24.963,77	189.864,39	220.831,34	3.040.132,43	6,77
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	24.963,77	189.864,39	220.831,34	3.040.132,43	6,77
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	24.963,77	189.864,39	220.831,34	3.040.132,43	6,77
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	17000000 - 0000	0,00	0,00	186.366,57	186.366,57	-186.366,57	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	17010000 - 0000	36.000,00	0,00	0,00	25.593,76	10.406,24	71,09
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	17010000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	17100000 - 0000	400.000,00	24.963,77	3.497,82	8.871,01	416.092,76	2,09
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	17100000 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	0,00	0,00	2.440.442,15	4.848.557,85	33,48
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	0,00	0,00	2.440.442,15	2.814.557,85	46,44
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	15000000 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	0,00	0,00	2.440.442,15	2.594.557,85	48,47
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	17050000 - 0000	5.035.000,00	0,00	0,00	2.440.442,15	2.594.557,85	48,47
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA	0	108	15700000 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	253.000,00	17,59
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	253.000,00	17,59
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	253.000,00	17,59
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI				307.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	253.000,00	17,59
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	17020000 - 0000	0,00	0,00	9.000,00	54.000,00	-54.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICÍPIOS	0	112	17020000 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	17030000 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	30.402.988,62	144.312.926,83	189.997.073,17	43,17
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	30.402.988,62	144.312.926,83	189.997.073,17	43,17
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	30.402.988,62	144.312.926,83	189.997.073,17	43,17
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	30.402.988,62	144.312.926,83	189.997.073,17	43,17
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	30.402.988,62	144.312.926,83	189.997.073,17	43,17
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	15400001 - 0000	234.017.000,00	0,00	21.282.092,03	101.019.048,76	132.997.951,24	43,17
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	15400001 - 0000	100.293.000,00	0,00	9.120.896,59	43.293.878,07	56.999.121,93	43,17
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				257.627.000,00	24.545.833,90	6.798.241,01	49.236.930,68	232.935.903,22	17,45
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				28.114.000,00	5.209.390,84	3.404.124,47	17.409.316,55	15.914.074,29	52,24
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				28.114.000,00	5.209.390,84	3.404.124,47	17.409.316,55	15.914.074,29	52,24
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	5.209.390,84	3.404.124,47	17.409.316,55	15.796.074,29	52,43
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	5.209.390,84	3.404.124,47	17.409.316,55	15.796.074,29	52,43
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				27.996.000,00	5.209.390,84	3.404.124,47	17.409.316,55	15.796.074,29	52,43
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	17520001 - 0000	24.767.000,00	5.209.390,84	3.323.769,61	17.087.682,45	12.888.708,39	57,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	15010000 - 0000	1.241.000,00	0,00	68.788,86	256.718,11	984.281,89	20,69
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	17990701 - 0000	1.373.000,00	0,00	11.566,00	64.915,99	1.308.084,01	4,73
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	17591301 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

 BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
 NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBBAN,
 ALIMENTAR, FUNCARTE
 PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	17591302 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	17520001 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.345.000,00	5.338,16	133.066,49	1.578.669,90	771.668,26	67,17
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	5.338,16	133.066,49	1.578.669,90	770.668,26	67,20
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	5.338,16	133.066,49	1.578.669,90	770.668,26	67,20
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				2.344.000,00	5.338,16	76.751,41	1.468.664,17	880.673,99	62,51
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	15000000 - 0000	0,00	5.338,16	6.520,00	35.035,00	-29.696,84	656,31
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	17990501 - 0000	1.000,00	0,00	1.200,00	1.200,00	-200,00	120,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	15010000 - 0000	2.341.000,00	0,00	60.825,34	1.330.714,39	1.010.285,61	56,84
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	17991401 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	16600000 - 0000	0,00	0,00	4.024,12	33.681,46	-33.681,46	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	15000000 - 0000	1.000,00	0,00	4.181,95	59.687,33	-58.687,33	5.968,73
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	56.315,08	110.005,73	-110.005,73	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	56.315,08	110.005,73	-110.005,73	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	18000000 - 0000	0,00	0,00	1.544,00	50.252,11	-50.252,11	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	18010000 - 0000	0,00	0,00	54.771,08	56.227,93	-56.227,93	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	18020000 - 0000	0,00	0,00	0,00	3.525,69	-3.525,69	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				227.168.000,00	19.331.104,90	3.261.050,05	30.248.944,23	216.250.160,67	12,27
4.1.9.9.00.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				227.168.000,00	19.331.104,90	3.261.050,05	30.248.944,23	216.250.160,67	12,27
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	19.217.967,45	1.063.131,10	20.077.467,45	6.640.500,00	75,15
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	19.217.967,45	1.063.131,10	20.077.467,45	6.640.500,00	75,15
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	17990400 - 0000	7.500.000,00	19.217.967,45	1.063.131,10	20.077.467,45	6.640.500,00	75,15
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	706.612,61	3.226.868,08	1.384.131,92	69,98
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	706.612,61	3.226.868,08	1.384.131,92	69,98
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	706.612,61	3.226.868,08	1.384.131,92	69,98
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	17991101 - 0000	4.611.000,00	0,00	706.612,61	3.226.868,08	1.384.131,92	69,98
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				215.057.000,00	113.137,45	1.491.306,34	6.944.608,70	208.225.528,75	3,23
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.501.000,00	0,00	1.211.546,59	5.629.056,61	12.871.943,39	30,43
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.08.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	1.211.546,59	5.629.056,61	12.870.943,39	30,43
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	15010000 - 0000	18.500.000,00	0,00	1.211.546,59	5.629.056,61	12.870.943,39	30,43
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	113.137,45	279.759,75	1.315.552,09	195.353.585,36	0,67
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	113.137,45	152.033,86	706.931,07	107.406.206,38	0,65
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	17991401 - 0000	5.000.000,00	113.137,45	48.754,72	327.372,94	4.785.764,51	6,40
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	15000000 - 0000	0,00	0,00	103.279,14	379.558,13	-379.558,13	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	49.462,82	226.826,62	86.774.173,38	0,26
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	15010000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	15010000 - 0000	85.000.000,00	0,00	49.462,82	226.826,62	84.773.173,38	0,27
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	78.263,07	381.794,40	1.173.205,60	24,55
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000 - 0000	1.555.000,00	0,00	78.263,07	381.794,40	1.173.205,60	24,55
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	82.891,05	246.587,43	100.434.412,57	0,24
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	17540000 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	17540000 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	35.916,67	143.358,47	522.641,53	21,53
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	17550000 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	35.916,67	143.358,47	188.641,53	43,18
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	35.916,67	143.358,47	188.641,53	43,18
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	35.916,67	143.358,47	188.641,53	43,18
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	17550000 - 0000	332.000,00	0,00	35.916,67	143.358,47	188.641,53	43,18
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	46.974,38	103.228,96	-88.228,96	688,19
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	46.974,38	103.228,96	-88.228,96	688,19
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	46.974,38	103.228,96	-88.228,96	688,19
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	46.974,38	103.228,96	-88.228,96	688,19
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	17570000 - 0000	15.000,00	0,00	46.974,38	103.228,96	-88.228,96	688,19
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				432.388.000,00	0,00	25.894.287,28	135.839.827,16	296.548.172,84	31,42
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				163.378.000,00	0,00	9.720.407,19	51.162.073,59	112.215.926,41	31,32
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				163.378.000,00	0,00	9.720.407,19	51.162.073,59	112.215.926,41	31,32
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				156.878.000,00	0,00	9.167.925,35	48.463.233,53	108.414.766,47	30,89
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				124.824.000,00	0,00	6.535.598,71	35.600.739,77	89.223.260,23	28,52
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				124.824.000,00	0,00	6.535.598,71	35.600.739,77	89.223.260,23	28,52
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				124.824.000,00	0,00	6.535.598,71	35.600.739,77	89.223.260,23	28,52
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.068.000,00	0,00	2.743.429,80	13.995.377,46	60.072.622,54	18,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	18000000 - 0000	72.561.000,00	0,00	2.710.673,87	13.777.506,92	58.783.493,08	18,99
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	18000000 - 0000	958.000,00	0,00	0,00	56.560,20	901.439,80	5,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	375	18000000 - 0000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUN	0	376	18000000 - 0000	205.000,00	0,00	12.192,59	60.579,87	144.420,13	29,55
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	18000000 - 0000	121.000,00	0,00	13.706,68	68.102,80	52.897,20	56,28
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	18000000 - 0000	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	18000000 - 0000	79.000,00	0,00	6.856,66	32.627,67	46.372,33	41,30
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				50.756.000,00	0,00	3.792.168,91	21.605.362,31	29.150.637,69	42,57
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	18010000 - 0000	47.406.000,00	0,00	3.653.839,24	21.307.096,00	26.098.904,00	44,95
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	18010000 - 0000	2.813.000,00	0,00	0,00	0,00	2.813.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	18010000 - 0000	26.000,00	0,00	1.868,89	17.772,46	8.227,54	68,36
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	18010000 - 0000	283.000,00	0,00	15.226,56	82.259,47	200.740,53	29,07
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	18010000 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	18010000 - 0000	119.000,00	0,00	11.372,45	68.234,70	50.765,30	57,34
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	18010000 - 0000	79.000,00	0,00	109.861,77	129.999,68	-50.999,68	164,56
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	8.282,12	40.450,01	207.549,99	16,31
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.282,12	40.450,01	54.549,99	42,58
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.282,12	40.450,01	54.549,99	42,58
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	18000000 - 0000	18.000,00	0,00	1.421,81	6.944,17	11.055,83	38,58
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	18010000 - 0000	77.000,00	0,00	6.860,31	33.505,84	43.494,16	43,51
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	18000000 - 0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPRE	0	417	18000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPRE	0	420	18010000 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				31.806.000,00	0,00	2.624.044,52	12.822.043,75	18.983.956,25	40,31
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				31.806.000,00	0,00	2.624.044,52	12.822.043,75	18.983.956,25	40,31
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.696.000,00	0,00	2.578.763,23	12.601.037,21	18.094.962,79	41,05
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				30.696.000,00	0,00	2.578.763,23	12.601.037,21	18.094.962,79	41,05



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/05/2023 A 31/05/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	18000000 - 0000	30.000.000,00	0,00	2.519.147,96	12.308.175,69	17.691.824,31	41,03
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	18000000 - 0000	276.000,00	0,00	22.523,04	111.702,44	164.297,56	40,47
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	18010000 - 0000	420.000,00	0,00	37.092,23	181.159,08	238.840,92	43,13
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.110.000,00	0,00	45.281,29	221.006,54	888.993,46	19,91
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	18000000 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	18000000 - 0000	500.000,00	0,00	45.281,29	221.006,54	278.993,46	44,20
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	18010000 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				6.500.000,00	0,00	552.481,84	2.698.840,06	3.801.159,94	41,52
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.500.000,00	0,00	552.481,84	2.698.840,06	3.801.159,94	41,52
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.500.000,00	0,00	552.481,84	2.698.840,06	3.801.159,94	41,52
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.500.000,00	0,00	552.481,84	2.698.840,06	3.801.159,94	41,52
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	18000000 - 0000	6.500.000,00	0,00	552.481,84	2.698.840,06	3.801.159,94	41,52
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	18010000 - 0000	269.010.000,00	0,00	16.173.880,09	84.677.753,57	184.332.246,43	31,48
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	-19.242.187,71	-85.948.047,10	-72.248.152,90	54,33
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-19.242.187,71	-85.948.047,10	-72.248.152,90	54,33
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-19.242.187,71	-85.948.047,10	-72.248.152,90	54,33
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.164.200,00	0,00	-9.664.690,29	-47.906.504,65	-19.257.695,35	71,33
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.114.200,00	0,00	-9.664.690,29	-47.906.504,65	-19.207.695,35	71,38
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-67.113.200,00	0,00	-9.663.368,25	-47.894.710,58	-19.218.489,42	71,36
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-67.113.200,00	0,00	-9.663.368,25	-47.894.710,58	-19.218.489,42	71,36
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	15000000 - 0000	-67.113.200,00	0,00	-9.663.368,25	-47.894.710,58	-19.218.489,42	71,36
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	-1.322,04	-11.794,07	10.794,07	1.179,41
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-1.322,04	-11.794,07	10.794,07	1.179,41
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	15000000 - 0000	-1.000,00	0,00	-1.322,04	-11.794,07	10.794,07	1.179,41
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	0	179	15000000 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	-9.577.497,42	-38.041.542,45	-52.990.457,55	41,79
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-91.032.000,00	0,00	-9.577.497,42	-38.041.542,45	-52.990.457,55	41,79
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	-6.636.945,22	-28.305.479,21	-44.192.520,79	39,04
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-72.498.000,00	0,00	-6.636.945,22	-28.305.479,21	-44.192.520,79	39,04
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB-ICMS	0	145	15000000 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-6.636.945,22	-28.305.479,21	-44.192.520,79	39,04
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.929.522,72	-9.678.962,56	-8.803.237,44	52,37
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB-IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.929.522,72	-9.678.962,56	-8.803.237,44	52,37
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB-IPVA	0	147	15000000 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-2.929.522,72	-9.678.962,56	-8.803.237,44	52,37
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	-11.029,48	-57.100,68	5.300,68	110,23
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	-11.029,48	-57.100,68	5.300,68	110,23
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	15000000 - 0000	-51.800,00	0,00	-11.029,48	-57.100,68	5.300,68	110,23
TOTAL					4.102.226.517,16	144.157.669,29	300.209.584,83	1.594.478.779,73	2.651.905.406,72	37,55

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 035/2023-GP/NATALPREV, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230715606 – NATALPREV, de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ SAMUEL DE MELO, inscrito no CPF nº 131.327.334-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal NAIR MARIA DE MELO, matrícula nº 105.844-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-V, falecida em 18 de setembro de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOSÉ SAMUEL DE MELO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 227/2023 – GP/FUNCARTE DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230544992.

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Nizia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 12 de junho de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 226/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE-20230649115:

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5;

Helenilda Araújo de Oliveira matrícula – Mat - 27.349;

Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de junho de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 225 /2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº xx/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230697969

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº xx/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230697969

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de junho de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230722998

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415

Objeto: contratação da empresa DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415, inscrita no CNPJ Nº 16.688.628/0001-61, para apresentação da banda Panka de Bakana, a ser realizada no dia 01 de julho do corrente ano, dentro da programação do evento “Arraia da Cantiga”, que acontecerá na Rua Cantiga de Roda, Conjunto Nova Natal, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230719377

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: 36.198.572 LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, no evento “São João das Rocas”, que acontecerá na Rotatória das Rocas, situado na Rua Pereira Simões, Rocas, Natal/RN, no dia 17 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230722920

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, inserida na programação do evento “Arraia da Ruela”, localizado na Av. Industrial João Francisco da Motta, Bom Pastor, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230722840

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F C DA SILVA FREIRE

Objeto: contratação da empresa F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ Nº 28.433.242/0001-98, para apresentação da banda Forró Meirão, no evento "Arraiá da Comadre Rosa", que acontecerá na Travessa São Joaquim, 31, Comunidade Parque 13 de Maio, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, no dia 21 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Paulinho Freire. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Natal/RN, 12 de junho de 2023. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230722947

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: NAILSON MELO DOS SANTOS 05676831413

Objeto: contratação da empresa NAILSON MELO DOS SANTOS 05676831413, inscrita no CNPJ Nº 33.095.766/0001-56, para apresentação do cantor Nailson Santos e banda, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, inserida na programação do evento "Arraiá Vida Nova", localizado na Rua José Flores Tavares, Bom Pastor, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

Nº do processo: 20230544992

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLOGICO DO RN

Objeto: Realização do Encontro Nacional e Internacional de Mulheres na Roda de Samba, uma iniciativa da cantora carioca Dorina que acontece desde 2018 e tem a proposta de unir rodas de samba em várias cidades do Brasil e do mundo, criando uma rede entre as artistas e aumentando as trocas culturais, além de contribuir para fortalecer a força feminina do samba para o público. Em Natal, é um evento que desde 2021 é realizado pelo Coletivo Mulheres na Roda de Samba Natal e vem contribuindo para a divulgação do trabalho de diversas artistas, além de fortalecer o movimento do samba feito por mulheres na Cidade do Sol, já tendo reunido mais de 30 mulheres por edição, entre artistas e produtoras envolvidas na equipe

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLOGICO RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no Art. 24, Inciso I () II (X) III () IV (). Lei 8.666/13, com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20230279113

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: R.C.B INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SERIGRAFIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, para atender as demandas dos eventos promovidos pela prefeitura municipal do natal, realizados através desta fundação cultural capitania das artes - Funcarte.

Classificação da Despesa: 13.392.0149.2067 – apoio as festas tradicionais e festejos populares do município do Natal.

Elemento de despesa: 333.90.39

Fonte: 150000000

Valor: R\$ 17.845,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento:

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230697969

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Placillio Diniz e banda, no evento "Arraiá do Peixe", que acontecerá na Rua Planalto Central, Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221723230

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação da banda Perfume de Gardênia, a ser realizada no dia 27 de dezembro do corrente ano, dentro da programação do Natal em Natal, no evento "Dia Nacional do Samba, 2ª Edição", que acontecerá na R. Mestre Lucarino, s/n, Bairro das Rocas, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; *Fonte 171000000;*

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, XX de MÊS X de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230698159

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA 02742702423

Objeto: contratação da empresa JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do show do sanfoneiro ZÉ HILTON e banda, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, que acontecerá na Av. Norte, 948, Cidade Nova, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: : Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal/RN, XX de MÊS X de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230719610

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F C DA SILVA FREIRE

Objeto: contratação da empresa F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ Nº 28.433.242/0001-

98, para apresentação da banda Forró Meirão, no evento “São João das Rocas”, que acontecerá na Rua Pereira Simões, Rocas, Natal/RN, no dia 17 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 12 de junho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Nº do processo: 20230697969

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Placillio Diniz e banda, no evento “Arraiá do Peixe”, que acontecerá na Rua Planalto Central, Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Valor: R \$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

J H C DE MEDEIROS

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA □ SHOWS PIROTÉCNICOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, realiza Pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizada pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, para fins de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, embarcado e não embarcado, incluindo o fornecimento dos fogos, BALSAS e todos os serviços de execução de REBOQUE de balsa, BARCO DE VIGILÂNCIA E APOIO à operação, com mão-de-obra especializada, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, conforme especificações abaixo descritas, a apresentar (em) Propostas de Preço, até às 14h do dia 20/06/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
01	Morteiro de 2”	Unid.	7.500
02	Morteiro de 2,5”	Unid.	7.500
03	Morteiro de 3”	Unid.	7.500
04	Morteiro de 4”	Unid.	3.150
05	Morteiro de 5”	Unid.	900
06	Morteiro de 6”	Unid.	750
07	Tortas de 300 Tubos – LEQUE	Unid.	150
08	Tortas de 120 Tubos – EFEITO RETO	Unid.	105
09	Tortas de 157 Tubos – SHOW DA VIRADA	Unid.	75
10	Girândolas – 1080 CORES	Unid.	105
11	Torta Adrenalider 66 tubos	Unid.	100
12	Girândolas – 468 CORES	Unid.	105
13	Serviço de execução de Reboque de balsa, com rebocador (Comprimento Mínimo de 55 Pés, peso Mínimo de 25 Toneladas, Classificação: Que seja habilitado pela Marinha do Brasil), Balsa (Comprimento de 15m, Arqueação bruta de 13m, sem propulsão, Sem tripulação), ida e volta em local previamente determinado, 01 (um) barco de Vigilância e Apoio à operação (Comprimento Mínimo de 30 Pés, Peso Mínimo de 05 Toneladas, Classificação: Que seja habilitado pela Marinha do Brasil, com Mão-de-obra especializada, para uso na queima de fogos.	Unidade c/ Diária de 24 h	02
14	BALSA.	Unidade c/ Diária de 24 h	02

As eventuais dúvidas, e as especificações da Balsa poderão ser sanadas e solicitadas na Gerência de Programas Culturais e Elaboração de Projetos, localizado nesta Fundação, sito à Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/ RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (danielle.mrcriativo@gmail.com), ou através do telefone: (84) 999911 4898, no horário das 08h às 14 hs, de segunda a sexta-feira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 08/2023 – DG - PROCON/NATALNATAL/RN, 06 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora BRUNA TAINÁ VILELA DE SOUSA, inscrita na matrícula sob o nº 73.115-9, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a FIXA SERVIÇOS TECNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.482.265/0001-33, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210246854.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Adjunto – PROCON/NATAL/Mat. 73.243-9-Conforme Portaria nº 1166/2022 - A.P.

*EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº 20210246854

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA:FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI -CNPJ: 04.482.256/0001-33

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL.

VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 30/06/2023 A 30/06/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.162.2-811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

FONTE: 17990701

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;-

SUB-ELEMENTO: 39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;

VALOR: ESTIMADO R\$ 47.460,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO/DIRETOR ADJUNTO DO PROCON/NATAL

CONTRATADA

CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS / FIXA SERVIÇOS TÉCNICO EIRELI

TESTEMUNHAS:

EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO

MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS DANTAS

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Adjunto PROCON/NATAL-Mat. 73.243-9/Em

substituição ao diretor geral-Portaria nº 1166 - A.P.Publicada no DOM em 28/06/2022

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 18 de maio de 2023.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0331/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herberth Sena:

OTACIANO IVO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
STENIO ARAUJO CID	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JUDERLENE VIANA INACIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0332/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Herberth Sena:

DECIO JOSE DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JUDERLENE VIANA INACIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DIEGO CAJUEIRO ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2023/CNPDM,NATAL (RN), 13 DE JUNHO DE 2023.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997,

no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 004/23 – Proponente: ESPAÇO CULTURAL CASA DA RIBEIRA

Nome do Projeto: DA ESCOLA PRA CASA

Processo 007/23 – Proponente: NATHALIA SANTANA CORDEIRO

Nome do Projeto: CINE VERÃO – FESTIVAL DE CINEMA DA CIDADE DO SOL

Processo 009/23 – Proponente: JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Nome do Projeto: 5º CONCURSO DE MÚSICA DA CIDADE DO NATAL – CANTANDO A HISTÓRIA

Processo 010/23 – Proponente: NALICE SANTANA CORDEIRO

Nome do Projeto: FESTIVAL DE EBULIÇÃO

Processo 012/23 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO

Nome do Projeto: ARRAIÁ NATÁ

Art. 2º Aprovar a redução do valor dos projetos abaixo discriminados:

Processo 117/22 – Proponente: LUCIANA ATAÍDE BRAGA

Nome do Projeto: ARRAIÁ DO OUTRO PAR 2023

Processo 177/21 – Proponente: ALESSANDRA PAIVA MACÉDO

Nome do Projeto: SINGLES TANDA MACÉDO

Art. 3º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 017/23 – Proponente: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE MEDEIROS

Nome do Projeto: SÃO JOÃO DE NATAL – COMIDAS TÍPICAS E DE RUA 2023

Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

*RESOLUÇÃO Nº 14/2023-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 279ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária, realizada em 31 de abril de maio, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Planos de Trabalho das instituições ADOTE, IERCA, APAARN, APAE/Natal, Sociedade Professor Heitor Carrilho e Centro SUVAG do RN, (Média Complexidade), enviado através do Ofício nº 1369/2023-SEMTAS/SEMTAS; e das Instituições de Longa Permanência – ILPIs (Instituto Juvino Barreto, Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso, CIADE, Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, Associação Espírita Enviados de Jesus, enviado através do Ofício nº 1367/2023-SEMTAS/SEMTAS, que formam a Rede Socioassistencial conveniada à SEMTAS para exercício 2023;

Art. 2º – Aprovar alteração da planilha SIGTV - Emenda Parlamentar Federal, enviada através do Ofício nº 1013/2023-SEMTAS/SEMTAS, com finalidade de INVESTIMENTO destinada ao Centro Espírita Irmãos do Caminho (nº da programação 240810220210006 no valor de R\$ 50.000,00)

Art. 3º – Aprovar Emenda Parlamentar Federal – SIGTV, enviada através do Ofício nº 1330/2023-SEMTAS/SEMTAS, com finalidade de INVESTIMENTO destinada ao Centro Educacional Dom Bosco (nº da programação 240810220230008 no valor de R\$ 150.000,00);

Art. 4º – Aprovar alteração da planilha SIGTV - Emenda Parlamentar Federal, enviada através do Ofício nº 1429/2023-SEMTAS/SEMTAS, com finalidade de INVESTIMENTO destinada ao Serviço de assistência Rural e Urbano - SAR (nº da programação 240810220200004 no valor de R\$ 400.000,00);

Art. 5º – Aprovar os Planos de Trabalho de Emendas Impositivas, com a finalidade de CUSTEIO, financiadas pela Fonte de Recursos Municipal (15000000);

UNIDADE	VALOR	PROPOSITURA
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	R\$ 10.000,00	
APAE/NATAL	R\$ 20.000,00	
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	R\$ 15.000,00	
INSTITUTO JUVINO BARRETO	R\$ 50.000,00	
ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO	R\$ 10.000,00	
ARPI	R\$ 20.000,00	
APAARN	R\$ 15.000,00	
ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 20.000,00	
ATIVIDADE E COOPERAÇÃO	R\$ 20.000,00	
LAR FABIANO DE CRISTO	R\$ 20.000,00	

Art. 6º – Deu Ciência a Devolução da Emenda Parlamentar Federal (SIGTV – Nº da Programação 240810220220002), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de CUSTEIO destinada ao Lar Fabiano de Cristo;

Art. 7º – Deu Ciência a Devolução da Emenda Parlamentar Federal (SIGTV – Nº da Programação 240810220210001), no valor de R\$ 64.019,29 (Sessenta e quatro mil, dezenove reais e vinte e nove centavos), para fins de CUSTEIO destinada ao AMICO;

Art. 7º – Aprovar a devolução dos valores não utilizados de Benefícios Eventuais COVID 19, encaminhados através do Ofício nº 1328/2023-SEMTAS/SEMTAS.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo – CRESS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco

Maria Célida da Silva - STTU

Milizia Brandão Meza Ucella – SEMPLA

Verônica Maria Ferreira – UFRN

Wesley de Lima Caetano – SEL

Natal, 31 de maio de 2023.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

*República por Incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Considerando o Edital do ITAU Social, no qual selecionará projetos a serem financiados pelo FIA;

Considerando que os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes terão até o dia 21/07/2023 para inscrever Projetos sociais no referido Edital;

Considerando as deliberações ocorridas na Reunião Ordinária ocorrida em 05/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a abertura de prazo para apresentação de Projetos para seleção e submissão ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 (ITAU SOCIAL), esta seleção será única e exclusivamente para a escolha de um único projeto a ser submetido pelo COMDICA Natal ao ITAU SOCIAL para que este possa vir a concorrer ao patrocínio do Projeto junto ao Itaú Social.

Art. 2º A Seleção do Projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Natal não garante o patrocínio do Projeto, tendo em vista que este será submetido a um novo processo seletivo efetuado pelo Itaú Social.

Art. 3º Poderão concorrer a essa seleção Projetos as Entidades devidamente cadastradas e atualizadas neste COMDICA Natal, e que estejam aptas a receber recursos públicos por meio de Termo de Fomento ou Colaboração, e não possuir impedimentos legais para tanto.

Art. 4º. Os Projetos apresentados deverão seguir as normas constantes do “Regulamento para inscrição de propostas Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023”, disponível no site <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023>.

§1º. Os Projetos apresentados terão que constar os documentos obrigatórios exigidos pelo ITAU SOCIAL, quais sejam:

- a) a proposta do Projeto, de acordo com os dados exigidos pelo formulário de inscrições, em especial no que couber a instituição interessada. (anexo único desta resolução)
- b) Orçamento da Proposta;
- c) Cronograma de Ações; e
- d) Carta de Inscrição da Proposta.

§2º Todos os modelos dos documentos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do §1º deste Artigo bem como as orientações de preenchimento estão disponíveis no site: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023>

§3º: Os Projetos que não se enquadrarem ou não seguirem os requisitos avaliativos desse Regulamento serão reprovados.

Art. 5º. A Inscrição dos Projetos para avaliação do COMDICA ocorrerá de forma virtual, por meio do e-mail comdicanatal@gmail.com, com início no dia 14/06/2023 até as 23:59horas do dia 27/06/2023.

Art. 6º. No dia 04/07/2023 será oportunizado às entidades interessadas em apresentar o seu Projeto aos Conselheiros de Direito do COMDICA o prazo de cinco minutos para a defesa de sua Proposta, esta apresentação ocorrerá de forma presencial na sede deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, localizado a Av. Gustavo Guedes,1814,Capim Macio, no horário das 08h 30min.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA selecionará apenas um projeto a ser desenvolvido no Município de Natal/RN, que será submetido ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023.

Art. 8º. Os critérios avaliativos pelo COMDICA para a seleção do Projeto serão aqueles constantes do Regulamento para inscrição de propostas Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023"

Art. 9º O Resultado final da seleção se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município até a data provável de 05/07/2023.

Art. 10. Os casos omissão serão resolvidos por deliberação em plenária do Conselho.

Art. 11. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Natal/RN, 12 de junho de 2023

Érica Rayssa Eugenia Silva -Presidente do COMDICA/Natal

ANEXO ÚNICO

Descrição da proposta

Estágio da proposta

Trata-se de uma ação que ainda não foi iniciada

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que está em andamento

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que foi interrompida

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta

Atenção: Se for o caso, indique o objetivo geral e os objetivos específicos

Justificativa da proposta

Descreva os principais problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar, prevenir ou superar:

Descreva os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta buscará enfrentar ou superar:

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

Indique os tipos de beneficiários da proposta

Atenção: Marque mais de uma opção, se for o caso. Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, indique os tipos de beneficiários previstos.

Crianças de 00 a 06 anos

Crianças de 07 a 11 anos

Adolescentes de 12 a 14 anos

Adolescentes de 15 a 17 anos

Jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)

Profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes

Familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens

Outro(s)

Indique a quantidade prevista de beneficiários

Atenção: Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada segmento de público indicado no item anterior

Opções

Valor em Número

Número de crianças de 00 a 06 anos

Número de crianças de 07 a 11 anos

Número de adolescentes de 12 a 14 anos

Número de adolescentes de 15 a 17 anos

Número de jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)

Número de profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes

Número de familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens

Número de outro(s)

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor) Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades de crianças e adolescentes para cada raça/cor. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes como público-alvo direto, passe para a próxima questão.

Opções

Valor em Número

Número de brancos

Número de pretos

Número de amarelos

Número de pardos

Número de indígenas

Indique a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiados e que apresentam algum tipo de deficiência

Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa do número de crianças e adolescentes que apresentam deficiência. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes que apresentam deficiência como público-alvo direto, passe para a questão seguinte

Opções

Valor em Número

Crianças e adolescentes que apresentam deficiência

Descreva o perfil social, econômico e cultural dos beneficiários da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar)

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta

Sim

Não

Atividades preparatórias previstas na proposta

Descreva as atividades preparatórias (caso existam), tais como reformas de espaço, compra de itens, contratações de pessoal, etc.):

Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários)

Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses.

Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades:

Previsão de Parcerias

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações tais como: escolas, serviços públicos assistenciais, serviços públicos de saúde, organizações da sociedade civil, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Sim

Não

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim

Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira , Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo